



**RESOLUÇÃO Nº 77, DE 6 DE MARÇO DE 2020.**

Altera a Resolução nº 165, de 3 de setembro de 2019,  
que estabelece as Normas para Pós-Graduação **Stricto  
Sensu**.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes do Processo nº 23104.028302/2017-36, resolve, **ad referendum**:

**Art 1º** O art. 50 da Resolução nº 165, de 3 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido do § 2º, conforme segue:

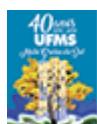
“Art. 50. ....

.....  
§ 2º Nos casos de Cursos Profissionais em Rede, os prazos citados neste artigo podem ser alterados, desde que autorizados pela

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, considerando ampla justificativa, e posteriormente devendo ser incluídos no Regulamento do Curso.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior, Pró-Reitor(a)**, em 06/03/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1835167** e o código CRC **15208690**.

**CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



